



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

Processo Administrativo nº: 04696740/2020

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Chá Tecnológico e Social – Itinerante 2020".

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.831/0001-15, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Chá Tecnológico e Social – Itinerante 2020", a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de promover a cultura e inclusão sociodigital da população idosa, por meio da capacitação e acesso às tecnologias digitais e internet, priorizando as camadas com menor poder aquisitivo, em estado de vulnerabilidade social e com vínculos familiares enfraquecidos.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 010/2019, publicada no Diário Oficial do dia 02 de dezembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução 007/2020, publicada no Diário Oficial do dia 3 de março de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 757.099,57 (setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **04696740/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Chá Tecnológico e Social – Itinerante 2020", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araújo Furtado
Coordenadora Jurídica